

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 259/2013-GP**

Delega competência à Diretora-Geral da Secretaria do TRE/RN para a prática de determinado ato administrativo.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XIX e XLI, da Resolução nº 9, de 24 de maio de 2012 (Regimento Interno desta Casa); e

Considerando a necessidade de agilizar o processo decisório em questões ordinárias na Administração do Tribunal,

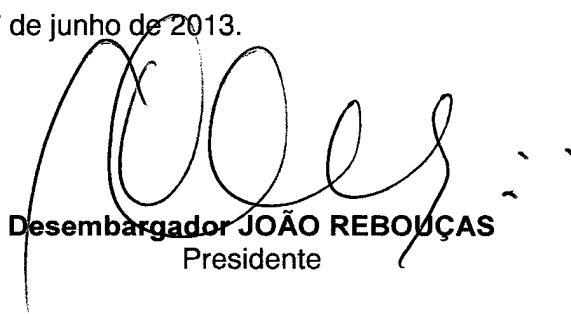
**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar à Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, titular ou substituto, este somente nas faltas, afastamentos e impedimentos daquela, até ulterior determinação, a seguinte competência:

I – autorizar o ressarcimento de despesas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 27 de junho de 2013.

  
Desembargador **JOÃO REBOUÇAS**  
Presidente